Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

R
177 V. e 178
7

LEI Nº 1.064, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.969

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ESPÍRITA "RAYMUNDO MARIANO DIAS", DE BIRIGUI.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, o CENTRO ESPÍRITA "RAYMUNDO MARIANO DIAS", entidade com sede em Birigui à Rua Bandeirantes, 183, com estatuto devidamente registrado em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Birigui, sob nº 8, de 8 de março de 1.938, Livro A-1.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de novembro de mil novecentos e sessenta e nove.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de novembro de mil novecentos e sessenta e nove, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente